

Decreto N° 3333 - de 21 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1436, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA			
2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.			
2.05.03.10.302.0004.2.0029-1.600.000 - 3.3.72.39.00 CONTRATO DE RATEIO CISMIV	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	26.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	26.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.361.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.05.04.10.305.0004.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	16.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	26.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	26.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 21 de Janeiro de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78